



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 450/80 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURICIO CARDOSO, LOCALIDADE DE PADRE ETERNO BAIXO, 3º DISTRITO E PASTOR FREDERICO / SCHASSE, NA LOCALIDADE DE FAZENDA PADRE ETERNO, 3º DISTRITO ".

Eu, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 42, Item VIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para reformar as Escolas Municipais MAURICIO CARDOSO, na localidade de Padre Eterno Baixo, 3º Distrito e Pastor FREDERICO SCHASSE, na localidade de Fazenda Padre Eterno, 3º Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 DE OUTUBRO DE 1980.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT